



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria Municipal de Defesa Social
Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego

Conselheiro Lafaiete, 11 de junho de 2024.

Ofício nº 62/2024/DMTT/PMCL.

Ref.: Requerimento nº: 209/2024.

Prezado Vereador,

O Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego vem por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 209/2024, informar que é de nosso conhecimento os transtornos causados pelo tráfego de veículos pesados no município, porém, buscando amenizar os transtornos, criamos o Decreto Municipal nº 92/2017, que tem por objetivo estabelecer normas de restrição ao trânsito de caminhões no município de Conselheiro Lafaiete.

Esclareço ainda que consta no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Conselheiro Lafaiete, Projeto de criação da via perimetral para desvio de carretas do hipercentro, projeto este que já se encontra em andamento de execução pela Secretaria Municipal de Obras.

No que tange a fiscalização destes veículos, informo que é atribuição do estado realizar esta fiscalização, não tendo o Município autonomia de fiscalização pelos agentes fiscalizadores municipais.

Diversas empresas encaminham a este departamento toda documentação necessária para terem direito ao uso AETC – Autorização Especial de Tráfego de caminhões, conforme determina o Decreto Municipal nº 92/2017.

Respeitosamente,

Leonardo J. Perrim de Rezende
Diretor do Deptº de Trânsito
Município de Cons. Lafaiete

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social
Município de Conselheiro Lafaiete

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
A/C: Sr. Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-Jun-2024-17:21-053477-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 109 /2024

EXPEDIENTE
09 105 124

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a casa, requer que seja enviado expediente a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete para que preste as seguintes informações em relação ao transporte de minerais e afins, através de caminhões e/ou similares, tendo como base o previsto no inciso VI, Art. 23 da Constituição Federal:

- a) É de conhecimento da Prefeitura que o transporte pesado causa degradação nas vias de tráfego de Lafaiete, além de degradações ao Meio Ambiente?
- b) Quais ações vêm sendo tomadas para fiscalizar tais transportes?
- c) Há algum estudo de uma via alternativa para que os mesmos transitem? Caso haja, qual a situação em que o mesmo se encontra e, caso não haja, por qual motivo ainda não iniciaram com este estudo de viabilidade?
- d) Caso os mesmos estejam irregulares, quais sanções são aplicadas aos responsáveis?
- e) Quais ações foram feitas, nos últimos meses, para tratativas do assunto?
- f) Há algum relatório dos impactos gerados pelos transportes?
- g) Tendo em vista o previsto no questionamento "C", caso uma das sanções seja a aplicação de multa, quais multas foram aplicadas nos últimos meses e qual foi a destinação do valor arrecadado com as mesmas?
- h) As empresas com alvarás de funcionamento, devidamente regular, encaminham ao setor competente da Prefeitura, a situação de seus veículos utilizados no transporte de cargas pesadas? Caso não seja enviado, qual o motivo e qual a possibilidade dos relatórios serem enviados para avaliação do próprio setor competente, diga-se Secretaria de Trânsito, das condições e potenciais danos causados ao meio ambiente e vias de Lafaiete?

Certo da compreensão e da importância desta ação, que é de conhecimento de todos, aguardo respostas claras e objetivas, viabilizando melhores condições para os cidadãos de Lafaiete, os empresários e os trabalhadores das empresas que transportam materiais pesados, conforme supracitado.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 2024

VEREADOR VADO SILVA

CÂMARA MUNICIPAL
CONSELHEIRO LAFAIETE
VEREADOR VADO SILVA
RUA ASSIS ANDRADE, 540
CENTRO - CEP 36.400-067
GABINETE - 206